

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210032/2021

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20210032/2021
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
URBANO SANTOS E A EMPRESA CMN ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO, com sede na Avenida Manoel Inacio, S/N, Bairro: Centro, na cidade de Urbano Santos, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 05.505.839/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Urbano Santos, Sr. CLEMILTON BARROS ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 733902979, expedida pelo SEJUSP MA, e CPF nº 806.942.843-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a CMN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.676.440/0001-97, sediada na Avenida Jeronimo de Albuquerque, Nº 25, Bairro: Vinhais, em São Luis/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NICOLAS MOTA ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0200378220020, expedida pela SESP MA, e CPF nº 062.496.443-42, tendo em vista o que consta no Processo nº 18120959/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

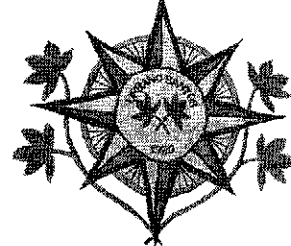
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva e melhoramento da rede de iluminação pública com reposição de materiais para o Município de Urbano Santos/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

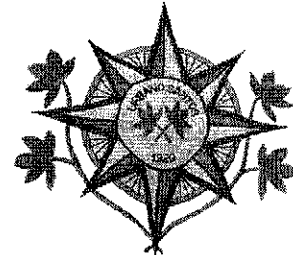
1.3. Descrição do objeto:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL POR 12 MESES
MÃO DE OBRA							
1	SINAPI 101404	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	R\$ 97,86	R\$ 5.871,60	R\$ 70.459,20
2	SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220	R\$ 18,65	R\$ 4.103,00	R\$ 49.236,00
3	SINAPI 90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220	R\$ 23,72	R\$ 5.218,40	R\$ 62.620,80
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA						R\$ 15.193,00	R\$ 182.316,00

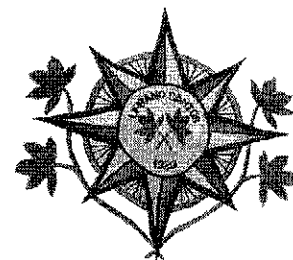
Almeida



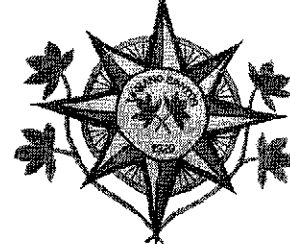
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							
ITEM	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL POR 12 MESES
4	SINAPI 91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	H	60	R\$ 137,43	R\$ 8.245,80	R\$ 98.949,60
5	SINAPI 88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	R\$ 16,79	R\$ 1.007,40	R\$ 12.088,80
6	SINAPI 92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	H	200	R\$ 58,57	R\$ 11.714,00	R\$ 140.568,00
VALOR TOTAL DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						R\$ 20.967,20	R\$ 251.606,40
MATERIAIS							
7	PREFORMAX	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 16 A 25 MM	UN	10	R\$ 2,69	R\$ 26,90	R\$ 322,80
8	PREFORMAX	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMÍNIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	5	R\$ 8,34	R\$ 41,70	R\$ 500,40
9	DLIGHT	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO	UN	10	R\$ 21,43	R\$ 214,30	R\$ 2.571,60
10	DECORLUX	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	UN	50	R\$ 10,64	R\$ 532,00	R\$ 6.384,00
11	DECORLUX	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	50	R\$ 18,61	R\$ 930,50	R\$ 11.166,00
12	3M	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
13	3M	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	300	R\$ 1,09	R\$ 327,00	R\$ 3.924,00
14	SIL	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm ² , 450/750v	M	60	R\$ 3,70	R\$ 222,00	R\$ 2.664,00
15	SIL	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm ² , 450/750v	M	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
16	MEGATRON	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm ² , 450/750v	M	50	R\$ 5,41	R\$ 270,50	R\$ 3.246,00
17	MEGATRON	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 6,0 mm ² , 450/750v	M	50	R\$ 14,05	R\$ 702,50	R\$ 8.430,00
18	MEGATRON	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm ² , 450/750v	M	50	R\$ 12,10	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00



19	SIL	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	180	R\$ 1,64	R\$ 295,20	R\$ 3.542,40
20	SIL	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	80	R\$ 2,93	R\$ 234,40	R\$ 2.812,80
21	COBRECUM	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	80	R\$ 4,10	R\$ 328,00	R\$ 3.936,00
22	SIL	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	50	R\$ 7,01	R\$ 350,50	R\$ 4.206,00
23	MEGATRON	CABO DE ALUMÍNIO 0,8/1KV MULTIPLEXADO 1X1X16 + 16MM ²	M	100	R\$ 5,51	R\$ 551,00	R\$ 6.612,00
24	HOLEC	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 60 A, TENSAO NOMINAL DE 250 V	UN	5	R\$ 369,33	R\$ 1.846,65	R\$ 22.159,80
25	INCESA	Conector perfuração 25-95/2 95 mm CONECTOR PERFUURAÇÃO 25-95/2 95 mm	UN	100	R\$ 11,35	R\$ 1.135,00	R\$ 13.620,00
26	INTELLI	Conector ampact tipo H	UN	20	R\$ 5,87	R\$ 117,40	R\$ 1.408,80
27	INTELLI	Conector ampact tipo III	UN	30	R\$ 5,87	R\$ 176,10	R\$ 2.113,20
28	TAF	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
29	TAF	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00
30	WEG	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Unid.	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00	R\$ 780,00
31	STECK	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	Unid.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
32	WEG	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	Unid.	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
33	STECK	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	Unid.	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00



34	J.LOBATO	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	5	R\$ 34,50	R\$ 172,50	R\$ 2.070,00
35	FOX LUX	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA (PORCELANA) E27 DE TEMPO	UN	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
36	JMX	LAMPADA DE LED 20 W	UN	100	R\$ 18,77	R\$ 1.876,95	R\$ 22.523,40
37	JMX	LAMPADA DE LED 30W	UN	100	R\$ 26,68	R\$ 2.667,50	R\$ 32.010,00
38	JMX	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	UN	20	R\$ 713,93	R\$ 14.278,59	R\$ 171.343,13
39	JMX	Luminária em LED para iluminação pública, 100W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	UN	10	R\$ 1.171,57	R\$ 11.715,66	R\$ 140.587,92
40	JMX	Luminária em LED para iluminação pública, 150W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	UN	10	R\$ 1.630,73	R\$ 16.307,35	R\$ 195.688,19
41	4LUZ VITORIA	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	Unid.	30	R\$ 41,60	R\$ 1.248,00	R\$ 14.976,00
42	4LUZ VITORIA	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 1 X 1,00 M	UN	30	R\$ 36,50	R\$ 1.095,00	R\$ 13.140,00
43	ARAGÃO COSTA	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA TIPO 1	UN	10	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00
44	ARAGÃO COSTA	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA TIPO 2	UN	5	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00	R\$ 75.000,00
45	ROMAGNOLE	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	PC	30	R\$ 7,59	R\$ 227,70	R\$ 2.732,40
46	ROMAGNOLE	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	30	R\$ 8,66	R\$ 259,80	R\$ 3.117,60



47	ROMAGNOLE	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	30	R\$ 9,55	R\$ 286,50	R\$ 3.438,00
48	ARAGÃO COSTA	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR = *90* CM	UN	10	R\$ 930,00	R\$ 9.300,00	R\$ 111.600,00
49	CONTEPOL	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 11 M (NBR 8451)	UN	10	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00	R\$ 129.600,00
VALOR TOTAL DE MATERIAIS						R\$ 95.067,20	R\$ 1.140.806,44
VALOR TOTAL SEM BDI (MÃO DE OBRA + VEÍCULOS + MATERIAIS)						R\$ 131.227,40	R\$ 1.574.728,84
VALOR TOTAL DO BDI						R\$ 32.806,85	R\$ 393.682,21
TOTAL GERAL						R\$ 164.034,25	R\$ 1.968.411,05

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura do contrato e encerramento em 31 /12 /2021 , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.968.411,05 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

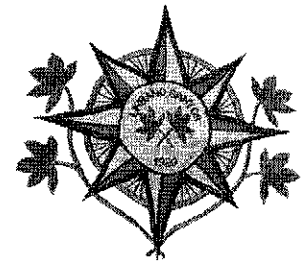
- 2.02.00.25.451.0090.1011.0000 - MANUTENÇÃO E EXPANÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELETRICA
- 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência,



anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

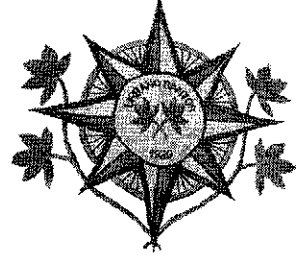
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:



13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

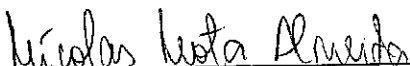
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Urbano Santos-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Urbano Santos/MA de 06 de Abril de 2021



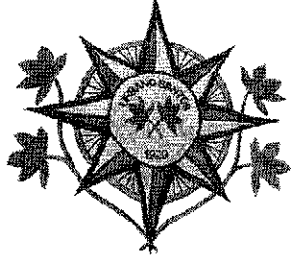
CLEMILTON BARROS ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



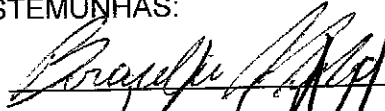
NICOLAS MOTA ALMEIDA
SOCIO - PROPRIETARIO



PREFEITURA DE
URBANO SANTOS
A SERVIÇO DO POVO



TESTEMUNHAS:

- 1- 
- 2- 